

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 01/2017

CONTRATADA: DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.636.034/0001-51, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, situada à Rua Epaminondas Gracindo, nº 257, neste ato representada por **Enaldo Fonseca Sarmiento**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.819.054-87, portador da cédula de identidade nº 108.528, residente e domiciliado à Rua Cláudio Ramos, nº 89, apto nº 402, Maceió/AL.

CONTRATANTE: AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse e finalidade públicos, sob a modalidade de serviço social autônomo, nos termos da Lei nº 17.016/2011, com sede na Avenida João Gualberto, nº. 1259, Conjuntos 2.101 e 2.102, 21º andar, Juvevê, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Adalberto Durau Bueno Netto**, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.431.347-0 PR e inscrito no CPF/MF nº 765.529.429-15, que ao final assina, e

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da cláusula segunda do contrato originário, fica prorrogado o contrato de prestação de serviço de agenciamento de viagens, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 06 de janeiro de 2019 e término em 05 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Toda a despesa com a presente contratação, por parte da CONTRATANTE, será suportada pela contraprestação ao Contrato de Gestão firmado entre ela e o Estado do Paraná, conforme dispõe a “Declaração de Disponibilidade Financeira” anexada neste Processo Administrativo nº 037/2018.

CLÁUSULA QUARTA:

O contrato será gerido pela Srª Ana Paula C.S.Q. Barros, Gerente Administrativa e Financeira e fiscalizado pela Srª Lorena Menetrier, Assessora Executiva.

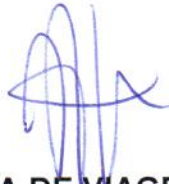
CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



Para que surta seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma, no Diário Oficial.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.



**DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA**



Adalberto Netto
Diretor Presidente - APD

**AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: **Melissa C. Pereira**

RG: **Melissa C. Pereira**

8.787.776-0



TESTEMUNHAS:

Nome: **WALDIR B. SILVA**

RG: **6.832.881-0**